

## CHAMADA INTERNA - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

O Programa de Pós-Graduação em Ecologia abre inscrições para a seleção de 1 (um) candidato(a) para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) – Edital CAPES nº 17/2025.

A duração da bolsa é de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 6 (seis) meses para o primeiro cronograma e de no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses para o segundo cronograma.

1. Para a inscrição do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ecologia, os(as) candidatos(as) deverão atender aos seguintes requisitos:
  - I. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;
  - II. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
  - III. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
  - IV. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
  - V. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
  - VI. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres concluídos);
  - VII. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
  - VIII. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes;
  - IX. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

- X. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
  - XI. não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.
2. Para realizar a sua candidatura no processo seletivo o(a) candidato(a) deve atender os requisitos do item 1 e encaminhar para o e-mail [coordeco@unicamp.br](mailto:coordeco@unicamp.br), impreterivelmente no período estabelecido no cronograma para a primeira ou segunda chamadas, a documentação abaixo relacionada:
- I. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
  - II. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
  - III. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.
  - IV. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;
  - V. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III. \*
  - VI. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor. \*
  - VII. Comprovante de Registro do ORCID
  - VIII. Histórico Escolar.
  - IX. CPF

\* Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES 17/2025;

3. A Seleção Interna dos(as) Candidatos(as) é de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Ecologia do Instituto de Biologia como também de manter a Ata do processo de seleção realizado. A Ata deverá ser assinada pelo(a) Coordenador(a) de Pós-graduação.

Os resultados de todas as etapas devem ser divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Ecologia do Instituto de Biologia.

4. Quanto ao mérito da candidatura, a Comissão de Seleção considerará os seguintes critérios:
  - a) Qualidade científica da proposta na sua área de conhecimento e seus potenciais resultados – Peso: [1];
  - b) Qualificação acadêmica e científica do orientador da UNICAMP e do supervisor do estágio no exterior, incluindo contribuições relevantes e produções acadêmicas na área do projeto – Peso: [1];
  - c) Qualificação da instituição/área receptora no exterior, incluindo sua posição em rankings acadêmicos internacionais – Peso: [1];
  - d) trajetória acadêmica do(a) candidato(a), a partir da análise:
  - e) do Histórico escolar, analisados os conceitos e notas obtidas no mestrado e doutorado; - Peso: [1];
  - f) da publicação de artigos em periódicos internacionais e nacionais diretamente relacionados a área de pesquisa desenvolvida na tese de doutorado; - Peso: [1];
5. A classificação final será estabelecida pela ordem decrescente de notas.

Em caso de empate a Comissão de Seleção adotará como critério o CR (Coeficiente de Rendimento) dos candidatos, considerando o mais elevado.

- a. Segundo critério de desempate: terá prioridade o candidato que já tiver feito o exame de qualificação de tese;
- b. Se o empate persistir, será considerado o menor tempo para a integralização e,
- c. na eventualidade de ainda permanecer o empate, o desempate deverá ser em favor do candidato com idade maior.

**6. Do Pedido de Recurso (referente à divulgação do resultado final/preliminar).**

Após a divulgação do resultado preliminar na página do Programa de Pós-Graduação (vide prazo no cronograma abaixo: o(a) candidato(a) poderá encaminhar recursos através do e-mail: [coordeco@unicamp.br](mailto:coordeco@unicamp.br) no prazo que consta no cronograma, dentro de cada chamada.

Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção de Candidatura em prazo máximo que consta no cronograma, dentro de cada chamada.

**7. O presente Edital contempla duas chamadas: a primeira com início das atividades no primeiro semestre de 2026 e a segunda com início no segundo de 2026, conforme cronogramas apresentados a seguir:**

**7.1 Cronograma do Processo de Seleção Interna: Primeira Chamada**

<b>Início das atividades no exterior: janeiro e fevereiro de 2026</b>	
<b>Etapa</b>	<b>Datas</b>
Período de inscrição dos(as) candidatos(as)	09/09/2025 a 23/09/2025
Análise documental dos(as) candidatos(as) inscritos	24/09/2025
Divulgação preliminar da homologação da análise documental	24/09/2025
Período de Recurso da homologação da análise documental	25/09/2025 a 26/09/2025
Divulgação do resultado da análise documental após o recurso	27/09/2025
Seleção pela Comissão de Seleção	29/09/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da seleção	30/09/2025
Período de Recurso da seleção	01/10/2025 a 02/10/2025
Divulgação do Resultado Final	Até 03 de outubro de 2025
Envio para a PRPG do Processo do(a) candidato(a) selecionado(a) e dos(as) candidatos(as) da lista de espera <b>via Sistema Soluta.</b>	03 de outubro de 2025 a 10 de outubro de 2025

## 7.2 Cronograma do Processo de Seleção Interna: Segunda Chamada

<b>Início das atividades no exterior:</b> setembro e outubro de 2026	
<b>Etapa</b>	<b>Datas</b>
Período de inscrição dos(as) candidatos(as)	12/01/2026 a 25/01/2026
Análise documental dos(as) candidatos(as) inscritos	26/01/2026 a 27/01/2026
Divulgação preliminar da homologação da análise documental	28/01/2026
Período de Recurso da homologação da análise documental	29/01/2026 a 30/02/2026
Divulgação do resultado da análise documental após o recurso	02/02/2026
Seleção pela Comissão de Seleção	03/02/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da seleção	04/02/2026
Período de Recurso da seleção	05/02/2026 a 06/02/2026
Divulgação do Resultado Final	Até 11 de fevereiro de 2026
Envio para a PRPG do Processo do(a) candidato(a) selecionado(a) e dos(as) candidatos(as) da lista de espera <b>via Sistema Soluta.</b>	De 11de fevereiro a 25 de fevereiro de 2026

**Processos enviados fora do sistema Soluta não serão considerados.**

### 8. Anexos a chamada

1. Aos Coordenadores dos PPGs Unicamp;
2. Edital CAPES/PDSE 17/2025;
3. Modelo de Camada Interna;
4. Orientações de cotas remanescentes (se houver).

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”,  
 10 de setembro de 2025.

Dra Simone Aparecida Vieira  
 Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ecologia  
 UNICAMP